

UMA CAMARA DE ESCABINOS INDIGENA EM 1645 NA ALDEIA DE TAPISSERICA NA  
VILA DE GOIANA

Juliana Lopes Elias<sup>1</sup>

Os trabalhos realizados recentemente renovaram as discussões e as problemáticas sobre os povos indígenas, e tais pesquisas foram elaboradas a partir de contestações da historiografia antes consolidada que, colocavam esses povos como agentes históricos passivos. As práticas dos povos indígenas revelaram relações de poder que se distanciaram de uma perspectiva generalizadora de submissão.

Dentre as fontes para o estudo sobre os povos indígenas, localizamos no Instituto Histórico e Geográfico Pernambucano um documento que revela como a condição nativa do período colonial não foi linear, e que em alguns momentos esses povos se aproximaram, ou até mesmo participaram da elite. O documento é uma Ata de uma Assembléia de Índios que ocorreu em Goiana, onde os próprios índios votaram para elegerem seus representantes.

---

<sup>1</sup> ELIAS, Juliana L. Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em História da UFPE.

## UMA CAMARA DE ESCABINOS INDIGENA EM 1645 NA ALDEIA DE TAPISSERICA NA VILA DE GOIANA

Juliana Lopes Elias<sup>2</sup>

Assim como a construção histórica nacional foi feita por europeus e segundo uma visão européia, o mesmo se deu com a construção da imagem dos povos indígenas<sup>3</sup>. De alguma maneira, arriscamo-nos a dizer que houve um direito velado a dominação dos europeus na construção da história nacional e por extensão a história indígena, é como se ao tentarmos construir nossa história necessitássemos de uma tutela, de uma aceitação européia para assim o fazermos. Se não conseguimos conviver com realidades que evidenciam nossas singularidades, tentamos aceitá-las após a resignificação de nos mesmos sob os olhos dos europeus<sup>4</sup>.

Esse viés torto pelo qual construímos nossa historiografia pouco a pouco tem sido alterado através de documentos que são redescobertos, reinterpretados segundo uma ótica que procura localizar a importância de grupos que antes pareciam periféricos na construção de nossa história<sup>5</sup>.

É o caso da documentação que trata dos povos indígenas na aldeia de Goiana. Tal documento foi transcrito da língua Tupi para o Holandês e posteriormente para o português por Pedro Souto Maior em finais do século XIX, e na década de 50 foi citado por Pereira da Costa<sup>6</sup>. Entretanto, em nenhum dos casos, os autores levaram adiante a tarefa de compreender o documento, ao que parece a transcrição foi o máximo a que ambos chegaram.

Os índios que idealizaram e participaram ativamente da formação da Assembléia foram Antônio Parapaba e Pedro Poty, ambos já haviam viajado a Holanda e conseguiram convencer junto aos representantes do Conselho dos XIX a formulação de uma Assembléia indígena.

A participação indígena, quando comparada com a participação dos portugueses nas câmaras batavas possuía maior liberdade para realizar sua eleição, dado que os seus representantes eram indicados sem o consentimento prévio do Conselho dos XIX na Holanda. É necessário compreender que tal liberdade, não significa um poder maior dos povos indígenas em relação aos moradores portugueses, mas sim, uma relação de interesses entre os povos indígenas e os holandeses que, ao instalarem-se na capitania perceberam a necessidade de aproximação com esses povos para serem aliados seus nas empreitadas junto ao território colonial português.

---

<sup>2</sup> ELIAS, Juliana L. Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em História pela UFPE.

<sup>3</sup> CUNHA, Manuela C.da. História dos Índios no Brasil. Cia. das Letras, São Paulo, 1998.

<sup>4</sup> PAZ, Francisco. Na poética da hisitira. Editora Universidade do Paraná, Curitiba, 1998.

<sup>5</sup> PAZ, Francisco. Pp. 22.

<sup>6</sup> COSTA, Pereira da. Anais pernambucanos, vol. III, Imprensa Oficial, Recife, 1952.

A institucionalização da Assembléia indígena foi um ato político de grande efeito para os povos indígenas, que tinham entre os seus líderes o interesse de ampliarem as alianças no território. Tal exemplo pode ser percebido nas correspondências trocadas entre os primos potiguares Camarão e Poty, onde ambos tentam convencer um ao outro para se aliarem aos portugueses e holandeses, respectivamente<sup>7</sup>.

*“Terça-feira, 11 de Abril de 1645 – Presente os srs. Hamel e Bullestrate. Comparecem a sessão do Conselho um grande numero de índios de todas as aldeias desta conquista e entregaram umas propostas escriptas, solicitando a nossa sanção para as mesmas, o que efectivamente fizemos hoje, postillando-a a margem. (...) Seguem-se as propostas apresentadas aos nobres Membros do Supremo Conselho, com as postilhas juntas a margem.*

*Em primeiro lugar exhibimos a provisão que nos foi enviada pela Assembléia dos XIX, na Hollanda, datada de Amsterdam, em 24 de Novembro de 1644, referente a liberdade concedida a nos, assim como aos demais habitantes do Brasil.*

#### *1ª Proposta*

*Todos os índios sob nossa jurisdição, sem excepção, são considerados homens livres, e quem quer que conserve consigo algo contra a sua vontade, deve imediatamente solta-lo, esse não o fizer, deve-se dar queixa contra elle a esta Conselho, para que o obrigue a cumprir a lei. Que Vas. Exas. Se dignem mandar por em execução esta lei e qualquer da nossa raça, que por acaso ainda seja mantido como escravo, seja logo concedida a liberdade.*

#### *2ª Proposta*

*O Conselho aprova a fusão das aldeias.*

*Os capitaes e adjuntos das aldeias no Rio Grande concordaram que o capitao Antonio Pacheco e Francisco Peypy, também capitão na aldeia Jaragoa, se reunam com a gente sob a seu comando na aldeia Mompebu, obedecendo ambos alli ao Capitão Sebastião de Andrade e governando cada um sua gente.*

#### *3ª Proposta*

*Egualmente a junção das aldeias Pontado e Agoaragoary.*

#### *4ª Proposta*

---

<sup>7</sup> IAGHP – Revista Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano. Vol. XIV, Imprensa nacional, Recife, 1912.

*Martinho vaz, Francisco Barbosa e outros adjuntos da aldeia S. Miguel combinaram unir-se a Aldeia Nassau e conserva-se alli seis mezes para nesse ínterim poderem beneficiar suas raças.*

#### *5ª Proposta*

*Tomaremos son o nosso cuidado logo que se effectue a junção das aldeias e tanto quanto possível prover quanto a falta de pastores e mestres de escola, confiando que sejam tratados e mantidos com o máximo respeito no seu cargo.*

#### *6ª Proposta*

*Consentimos que se formem as três camaras solicitadas nas aldeias Tapeçerica, Mauricia e Orange, e que as aldeias indicadas nessa rellação lhes fiquem subordinadas. Para melhor comodidade de nossa nação e do governo solicitamos a Vas. Exa. Para fundar três câmaras, a saber*

*Que nesta capitania seja a Aldeia Tapeçerica sede de uma, sob cuja jurisdição ficarão Tapeçerica, Tapucurama, Carace, Miagoay, Urutaguaram, S. Miguel e Nassau.*

*A Segunda Câmara, a da capitania da Parahyba terá sua sede na aldeia Mauricia, tendo sob sua jurisdição as Aldeias Mauricia, Miarigeriba, Pontado, Goaragoasu e Tapua.*

*A Terceira Câmara, a da capitania do Rio Grande terá sua sede na Aldeia Orange, tendo sob sua jurisdição as aldeias Pirani, Jaragoa e Bopeba.*

#### *7ª Proposta*

*Aprovamos igualmente a eleição das três pessoas declaradas para governarem os da sua raça nas três respectivas capitancias. No governo de cada uma dessas Câmaras e muito necessário e conveniente que seja collocada uma pessoa da nossa nação, a saber. Escolhemos essas pessoas de entre as mais honradas e mais competentes e inteligentes de todas as aldeias, esperando que Vas. Exas. Se dignem confirmar a nossa eleição. Seguem-se os nomes dos eleitos pelo Supremo Conselho para Escabinos para a lista apresentada.*

*Thome Camelo e outros chefes da Aldeia Nassau expuzeram que ela esta acephala, visto ter sido abandonada pelo capitão Luiz Pereira, podendo por conseguinte, ser nomeado para capitão da mesma Francisco Vieira, morador na Aldeia de S. Miguel achando de bom Conselho esta alvitre, pedimos para o mesmo a aprovação de Vas. Exas.*

*Como os moradores das Aldeias, sem permissão dos seus capitães, corram de uma para outra aldeia, e se estabeleçam noutros lugares, abandonando assim as famílias e roças, com grande prejuízo das plantações das aldeias.*

*Resolvemos que todas as pessoas que mudem de aldeia sem permissão sejam presos e postos em troncos assim conduzidos as suas aldeias , a fim de ahi soffrerem pena a que forem condenados pelos juizes das Câmaras.*

*Rogamos ao Sr. Commendeur Johannes Listry para expor a Vas. Exas. As resoluções da nossa Assembléia, a fim de serem sancionadas. Assim feito o resolvido da nossa Assembléia das pessoas subscriptas em presença do Sr. Commendeur Listry, em 3 de Abril de 1645. Estava assignado Domingos Fernandes, Vicente Rodrigues, Antônio Paranpaba, Pedro Poty, Diogo Botelho, Francisco Vieira, Jorge Caldeiro, Joao d Albuquerque, Francisco Peypy, Thome Camelo, Matheus Monteiro, Jorge Camelo, Simao Vaz, Antônio pacheco, Henrique Fernandes, Guara Pepotinga, Bastião Andrada, Diogo jeronymo Coelho, André de Souza, Miguel Nicolau e o escrivão Clemente da Silva ”<sup>8</sup>.*

---

<sup>8</sup> IAHGP – Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano. N. XIV. Imprensa Nacional, Recife, 1912.